



SOBRAL **PREFEITURA**



ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 16 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Antônia Carliane da Silva**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/21**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: **TUTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e **CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÕES**. A empresa **TUTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e o **CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÕES** não compareceram ao certame. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/21**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. TUTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 6.186.031,23
2ª. CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÕES	R\$ 6.202.801,23

A Comissão efetuou a rubrica das Propostas Comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **TUTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e **CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÕES** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **TUTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com o valor global de **R\$ 6.186.031,23 (Seis milhões, cento e oitenta e seis mil, trinta e um reais e vinte e três centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise das propostas comerciais, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 16 de novembro de 2021.



SOBRAL **PREFEITURA**



A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente

Edson Luís Lopes Andrade
Edson Luís Lopes Andrade
Membro

Antônia Carliane da Silva
Antônia Carliane da Silva
Membro

REF.: ATA_ABERT_PROP_LI_007_21_SEINFRA